Mensagem de Projeto de Lei nº 082/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Secretária Municipal Administração e Fazenda conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Informamos qual tal remanejamento se faz necessário para suprir a necessidade de pagamento de sentenças judicias, cujo valores foram bloqueados em conta corrente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 82/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF		
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF		
28 - 3.3.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.302.0011.1.050.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAUDE E UNINAE BASICA - UBS		
30 - 4.4.90.51.00.00	10020047	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 22/11/2019

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Memorando n°. 256/2019/SEMSAU/PROC. Em, 20 de novembro de 2019.

Assunto: REMANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Remanejamento de Dotação Orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme abaixo descriminado:

ANULA
06.001.10.302.0011.1050 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL, POSTO DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA-UBS.

OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.....R$ 20.000,00

Total:.....R$ 20.000,00

SUPLEMENTAR
03.001.04.123.0003.2008 MANUTENÇÃO DA SEMADF
SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.....R$ 20.000,00

Total:.....R$ 20.000,00

Atenciosamente,

Miguel Luiz Nunes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 002/17

Recebi em 21/11/19 - as 11h32min

AO Prezado Senhor:

EMERSON HERMES DOMICIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - **SEMUP**.

Nesta: